



## **Câmara Municipal de Presidente Alves**

Rua Messias Tomaz de Paiva, 35 - Jd. Colina do Sol - Presidente Alves / SP CEP: 16670-000

Fone/Fax (014) 3587-1247/3587-1457

Site: [cmpresidentealves.sp.gov.br](http://cmpresidentealves.sp.gov.br)

E-mail: [camara@cmpresidentealves.sp.gov.br](mailto:camara@cmpresidentealves.sp.gov.br)

*Na exuberância de suas terras um oceano verde de cafezais*



### **AUTÓGRAFO N. 10/2018**

**Projeto de Lei n. 009/2018**

**De 08 de Maio de 2018.**

**De autoria do Poder Executivo**

**Aprovado em Sessão Ordinária, datada de 14/05/2018, por unanimidade.**

MUNICÍPIO DE  
PRESIDENTE ALVES  
SECRETARIA  
Prologação N.º 100/18  
Data 15/05

**“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.**

#### **A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE**

**ALVES**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 37, X, da Constituição Federal, artigo 115 da Constituição do Estado de São Paulo, artigo 7º, XII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 310, §1º do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 163.546,00 (Cento e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais), para execução de 4.963,40 m<sup>2</sup> de recapeamento asfáltico em CBUQ-3 cm, sendo 4.186,00 m<sup>2</sup> na Rua Antonio Ortega Munhoz, trecho compreendido entre as Ruas Messias Tomaz de Paiva e João Tomilheiro Frias, no Bairro Jardim Colina do Sol e, 777,40 m<sup>2</sup> na Rua Pedro Ribeiro, trecho compreendido entre as Ruas Luiz Grecca e João Ferreira da Silva, na Vila Ferreira.

**Local:** 02 03 - SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO

**Órgão:** 020301 - Vias Públicas

**Func.:** 15.451.0180.1010.0000 - Serv.Const.Revest.Asfáltico.

**Categ.:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 163.546,00

**Art. 2º** - A cobertura do Crédito Adicional Especial será através de repasse da Secretaria de Planejamento e Gestão do Governo do Estado de São Paulo, na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), e contrapartida da Prefeitura Municipal, na importância de R\$ 13.546,00 (Treze mil, quinhentos e quarenta e seis reais), através de anulação do orçamento vigente conforme discriminação abaixo:

**Local:** 02 08 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Func.:** 08.243.0101.2083.0000 - Subvenção às Ent. Municipais (Repasses)

**Categ.:** 3.3.40.43.00 - Subvenções Sociais



## **Câmara Municipal de Presidente Alves**

Rua Messias Tomaz de Paiva, 35 - Jd. Colina do Sol - Presidente Alves / SP CEP: 16670-000

Fone/Fax (014) 3587-1247/3587-1457

Site: [cmpresidentealves.sp.gov.br](http://cmpresidentealves.sp.gov.br)

E-mail: [camara@cmpresidentealves.sp.gov.br](mailto:camara@cmpresidentealves.sp.gov.br)

*Na exuberância de suas terras um oceano verde de cafezais*



**Art. 3º** - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Presidente Alves, 15 de Maio de 2018.

*Vanusa Barbosa Alves Coelho*  
Presidente da Câmara

**VANUSA BARBOSA ALVES COELHO**  
Presidente da Câmara

Registrado na DATA SUPRA na Secretaria da  
Câmara Municipal de Presidente Alves.

*Marcus Vinicius Tomasi Cruz*  
Secretário Geral